DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Licitações e Contratos 3
Contratos 3

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO 5
Licitações e Contratos 5
Contratos 5

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.08.03 16:57:47 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 18.167 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Concede sexta parte a servidor público municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.750 datada de 19 de março de 2015, formulada por Paulo Almeida da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, ao servidor público municipal Paulo Almeida da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 15.823.560 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 2046, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1750/2015-GER, datado de 19 de março de 2015, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 12 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: CDF4DHTZ

PORTARIA Nº 18.168 DE 22 DE JULHO DE 2015

"Concede sexta parte à servidora pública municipal e determina outras providências".

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 1.979 datada de 30 de março de 2015, formulada por Sandra Regina Martins de Souza.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, à servidora pública municipal Sandra Regina Martins de Souza, portadora da cédula de identidade RG nº 19.998.134 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 8796, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Saúde, regime jurídico Estatutário, sexta parte dos vencimentos integrais, por ter completado 20 (vinte) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município (LOM), em atendimento ao requerimento protocolado nesta municipalidade sob o nº 1979/2015-GER, datado de 30 de março de 2015, devidamente arquivado no departamento pessoal desta Prefeitura.

Parágrafo Único – O pagamento da sexta parte de que trata o caput deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir do dia 15 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Prefeitura, na data supra.

Código Localizador: O7CYUVU0

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 18.169, DE 22 DE JULHO DE 2015

"Reconduz os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências."

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.736, de 17 de junho de 2009, que altera a Lei Municipal nº 3.494, de 08/03/2007, que criou o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, no âmbito do Município de Pereira Barreto-SP;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 4º da Lei Municipal de nº 3.494, de 08 de março de 2007, que dispõe sobre a possibilidade de recondução dos Membros do citado Conselho;

R E S O L V E:

Art. 1º - Reconduzir, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 3.494, de 08 de março de 2007, os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB, da Estância Turística de Pereira Barreto-SP, nomeados pelo artigo 1º, da Portaria de nº 17.715, datada de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Fica vedada nova recondução dos Membros do Conselho para mandato subsequente, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal de nº 3.494 , de 08 de março de 2007.

Art. 3º - A presente recondução é de caráter gratuito por ser considerada como prestação de serviços relevantes à comunidade.

Art. 4º - Conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 3.494, de 08 de março de 2007, a recondução dos membros do Conselho será por um período de 2 (dois) anos, período de vigência do mandato do Conselho.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2015.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 131C553B

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 6.144/2015

Contratada: EDITORA NDJ LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de assinatura anual do BDM – Boletim de Direito Municipal.

Valor: R$ 5.500,00

Data: 31 de Julho de 2015

Vigência: 01/08/2015 a 31/07/2016

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito

Código Localizador: VA2A0DXT

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Extrato de Contrato

PROCESSO 38.923/2.012

CARTA CONVITE 017/2.012

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4.899/2.012

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: NEVI SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME

Objeto:

CLÁUSULA 1ª – A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade CONVITE N.º 017/2012, cuja proposta e demais documentos integram este contrato, independentemente de transcrição, obriga-se a prestar serviços de consultoria em Energia Elétrica, abrangendo a apresentação de Diagnóstico Energético, de Gestão Comercial de Energia Elétrica e Ajuste nas Unidades Consumidoras nos Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica, nas unidades consumidoras de energia elétrica de responsabilidade da Contratante.

Valor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

Vigência: 02-05-2015 até o dia 30-04-2016.

Data: 29 de Abril de 2015.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO

Prefeito Municipal

Código Localizador: GQQPZ+ST

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2012

Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Contratada: Rádio Cidade Noiva do Tietê Ltda

Objeto: Prestação de serviços de emissora de rádio para transmissão

dos eventos e atos oficiais do legislativo.

Valor: R$ 1. 650,00 por sessão transmitida

Vigência: 01/07/2015 à 31/12/2015

Estância Turística de P. Barreto, 14 de julho de 2.015

LAERTE VENÂNCIO ALVES

PRESIDENTE

Código Localizador: A12UT08Q